



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**Edital para Seleção de Aluno Bolsista para
Projeto de Extensão/PNAE– nº. 008/2018**

O Diretor Geral Pró-tempore do *Campus* Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no das atribuições legais, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos bolsistas para o **Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE**.

Haverá seleção de 2 (dois) alunos deste *Campus* para atuação como **bolsistas**, com bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais durante a permanência do aluno no projeto, que será realizado entre março e novembro, com pagamento de 9 (nove) bolsas neste período.

O Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE é um projeto de Extensão Tecnológica, na Área de Política Pública, para realizar o desenvolvimento de um banco de dados com levantamento dos principais produtos regionais produzidos pela agricultura familiar, com descrição detalhada para compra, estimativa de preços e relação dos produtores da agricultura familiar na região Sul de Minas Gerais. Esse banco de dados, será específico para utilização nas chamadas públicas do PNAE, possibilitando às entidades executoras uma consulta direta, rápida, objetiva e segura das informações necessárias para subsidiar a elaboração dos processos de compra da agricultura familiar. Gera-se um boletim trimestral *on line* com a finalidade de atualizar as informações, dar uma publicidade direcionada aos órgãos públicos, associações de produtores e demais interessados.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso Técnico Subsequente	Vagas
Administração	01
Alimentos	01

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado até o terceiro módulo de um dos cursos técnicos subsequentes do *Campus* Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS;
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE do *Campus*;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 10 horas semanais ao projeto;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades, incluindo viagens a outros municípios da região de abrangência do projeto; fazer apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos, divulgando-os na instituição onde estuda e nas demais ações em que isso seja relevante ou importante;
- 2.8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- b) CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do Coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de **19/02/2018 a 22/02/2018** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar, por meio de ficha de inscrição disponível no local.

5. ENTREVISTA

- 5.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **23/02/2018** conforme horário e local a serem divulgados;
- 5.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
 - a) Disponibilidade de horários;
 - b) Adequação aos objetivos do projeto;
 - c) Afinidade com o perfil do bolsista para a realização do projeto.
- 5.3. Perfil necessário ao aluno bolsista:
 - a) Ser capaz e desinibido para ir a campo, fazer pesquisa de preço de produtos em feiras livres, mercado municipal, sacolão e outros estabelecimentos que tenham preferencialmente comercialização de produtos direto de agricultores;
 - b) Ser capaz, desinibido e comunicativo para solicitar dados do responsável do local, bem como uma assinatura em seu formulário de cotação de preços;
 - c) Ser capaz de interagir com extensionistas da EMATER, de associações de produtores e demais pessoas envolvidos no projeto;
 - d) Ter a responsabilidade de ser crítico no momento da coleta de preços, sabendo a diferença entre os diversos tipos de produtos ofertados, variedades, padronização, produtos em oferta, quantificação (kg, gramas, maço, bandeja, entre outros aspectos relevantes);
 - e) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes;
 - f) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil extensionista, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE será feita dia **26/02/2018** a partir das 15 h no site do *Campus*.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da entrevista.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de **12h** após a divulgação do resultado, em carta redigida pelo candidato e entregue ao Coordenador do projeto. O resultado final será publicado no dia **27/02/2018** pelo site do *Campus*.

- a) *Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues impreterivelmente até as 13h ao Coordenador do projeto do dia 02/03/2018*, sendo os seguintes:
- Cópia do Documento de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço;
 - Endereço do e-mail;
 - Comprovante dos dados bancários: cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário.

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

6.4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Receber bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante o período de março a novembro, ou pelo tempo de permanência do aluno no projeto;
- 7.2. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 7.3. Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 7.4. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador do projeto;
- 7.5. Disponibilizar 10 horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto;
- 7.6. Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;
- 7.7. Cumprir adequadamente todas as atividades do projeto designadas pelo Coordenador;
- 7.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador;
- 7.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 7.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador para o bom desempenho do projeto;
- 7.11. Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador;
- 7.12. Participar de eventos com o objetivo de divulgar os resultados do projeto;
- 7.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do projeto;
- 7.14. Tratar todos os envolvidos no projeto com cordialidade, respeito e formalidade adequados;
- 7.15. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada. As bolsas são pagas a partir do mês subsequente ao da realização das atividades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o Projeto do Sistema Referencial de Preços da Agricultura Familiar para Comercialização no PNAE será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso;
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para 05/03/2018;
- 8.3. O Coordenador do *Campus* enviará toda a documentação do projeto necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do *Campus*, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Carmo de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

João Olympio de Araújo Neto
Diretor Geral Pró-Tempore
Campus Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS